

LEI N.º 979/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **GONÇALO CLAUDINO SALES** uma ESTRADA QUE LIGA A CE – 187 À LOCALIDADE DE LAGOA DAS PEDRAS, neste município de Crateús.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT - Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE - ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 24 de Novembro de 2021.



Marcelo Ferreira Machado
PREFEITO DE CRATEÚS-CE